Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Lei N.o 1015, de 22 de abril de 1969

Cria cargos de Provimento em Comissão, no Quadro dos Funcionários Municipais.

O Senhor Doutor Adail Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei.

Artigo 1.o - Ficam criados, no Quadro dos Funcionários Municipais, os seguintes cargos «Isolados de Provimento em Comissão»:

a) 1 (um) Auxiliar de Secretaria;

b) 1 (um) Encarregado do I. H. R. A.

Artigo 2.o – Para os cargos criados, serão consignados os vencimentos mensais de NCr$ 194,40 (cento e noventa e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos).

Artigo 3.o — Para ocorrer às despesas da execução desta lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de abril de 1969.

Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de abril de 1969.

Syrio Nunes da Silva
Diretor da Secretaria